



**Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria da Administração  
Executivo de Licitações e contratos**

**PROCESSO Nº 74/2017**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**

O **MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR LOTE, será conduzida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Para a participação nesta licitação deverão, ser observadas os seguintes critérios:

- **Prazo para impugnação:**  
Até 23:59h do dia 18/05/2017
  
  - **Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos:**  
Até 23:59 h do dia 17/05/2017
  
  - **Prazo para Credenciamento:**  
Até 12:00 h do dia 23/05/2017
  
  - **Prazo para recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública:**  
Até 13:30 h do dia 23/05/2017
  
  - **Prazo para oferecimento de Lances:**  
De 14:00 h às 15:00 h do dia 24/05/2017, acrescido do período aleatório.
- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de Veículo Caminhão e Serviço de Encarroçamento tipo Auto Bomba Tanque – ABTR, para uso do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar da presente licitação, Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

### **3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

3.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e em seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA;

3.2 Os licitantes, ainda não cadastrados na CAIXA, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Poder Público**, selecionar **Compras Caixa**, escolher **Outros Compradores**, selecionar a opção **Editais**, item **Cadastre-se**, onde deverão informar todos os dados solicitados;

3.3 Após esta providência, o licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no sítio;

3.4 O cadastramento / credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

3.5 De posse da senha, o licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Poder Público**, selecionar **Compras Caixa**, escolher **Outros Compradores**, selecionar a opção **Editais**, item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página;

3.5.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;

3.5.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 Após digitar seus dados no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o licitante será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos subitens 3.5.1 ou 3.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação;

3.6.1 Antes de comparecer à agência, orientamos que o fornecedor entre em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone **0800 726-0104**, para esclarecimento de dúvidas exclusivamente a cerca do sistema;

3.6.2 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.7 Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Acionar o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Editais**", novamente clicar em "**Editais**", preencher o número do pregão no qual deseja se credenciar e/ou nome do comprador e clicar em "OK". Na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" clicar em "**Edital**", marcar a caixa "**De acordo**" com o Termo de Responsabilidade e clicar em "**Credenciamento**" e clicar em concordar e preencher o CNPJ da empresa e a senha e clicar em "OK";

3.7.1 O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo o licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela **PREFEITURA**. A validação do credenciamento dar-se-á quando o licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.

3.8 A **certificação é válida por 12 (doze) meses** e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o **credenciamento é específico para cada pregão eletrônico**;

3.9 O **link Editais** permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no **link Edital**, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no **link Edital**, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: **Visualizar Edital**, **Credenciamento**, **Impugnação**, e **Visualizar Retificação do Edital**, caso o Edital tenha sido modificado;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

3.10 O **link Visualizar Edital** permite a leitura do Edital, impressão e/ou *download* do arquivo, bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o **link Visualizar Edital** e escolher a opção **Salvar destino como...**);

3.11 Caso a ME/EPP não declare que se enquadra nessa condição, **perde, automaticamente**, os direitos estabelecidos na Lei Complementar 123/2006;

3.12 Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, o licitante deverá obter informações através do telefone da CAIXA **0800 726-0104**.

#### **4. DO SISTEMA ELETRÔNICO:**

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances;

4.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2 Se o sistema do pregão eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública;

4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior;

4.4 No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

5.1 Para ter acesso a essa etapa do processo o licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deve encaminhar eletronicamente uma **Proposta Comercial**, até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento e no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Editais**", item Propostas, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de Lages/SC (OK)**, selecionar o **Pregão nº 17/2017**, escolher a opção **Enviar Proposta**, clicando no \$ (**ícone que aparece do lado direito da tela**), abrindo a tela digitar **CNPJ/senha**, através da opção **Anexar Planilha**, abre a tela para procurar no seu computador o arquivo que contém a Proposta Comercial. Clique em **Salvar** e a tela voltará para a página Proposta, que deverá ser preenchida corretamente, inclusive o campo reservado ao preço. Ao final clicar em **Confirmar Envio**;

5.2.1. Os valores eletrônicos da proposta de preço deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema, pelo **PREÇO POR LOTE**, informado na Proposta Comercial;

5.2.2. A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 MB (megabytes);

5.2.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

5.2.4. Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.1.

5.3 A Proposta Comercial, deve ser anexada antes do preenchimento dos valores referentes à proposta de preço,



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

caso contrário, ao anexar a planilha os valores digitados serão perdidos e deverão ser digitados novamente;

5.4 A **Proposta Comercial** deve ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, constando nome e endereço completo, redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, contendo a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), **contendo os seguintes elementos:**

5.4.1 Os preços por lote, que deverão ser cotados em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

5.4.2 Marca do(s) produto(s) cotado(s);

5.4.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período;

**5.4.4 A proposta Comercial deve estar acompanhada das Declarações, que:**

- a) Correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- b) Aceitam as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) O(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- d) Cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- e) Se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

**Nota:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG, CPF e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

5.5 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título;

5.6 No caso de propostas com valores iguais, **não ocorrendo lances**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar;

5.7 Após a fase dos lances, respeitado o prazo fixado no subitem 6.3 adiante, o licitante que tiver se classificado em primeiro lugar, deverá:

5.7.1 Enviar para o e-mail [pregaoeletronico@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@lages.sc.gov.br) ou entregar diretamente no Setor de Licitações, sua Proposta Comercial, devidamente readequada, em função do(s) seu(s) menor(es) lance(es) ofertado(s).

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:**

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme abaixo:

- **DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação, expedida



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.3 Cópia do CNPJ;

6.1.4 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

6.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.8 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.9 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.10 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

- **OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.1.11 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.1.12 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

6.2 A documentação de habilitação, deverá ser encaminhada para o e-mail [pregaoeletronico@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@lages.sc.gov.br) ou entregue diretamente no Setor de Licitações, no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação via e-mail, sob pena de inabilitação;

**Notas:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado à Pregoeira, consultar sua regularidade via site;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pela Pregoeira para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

6.3 Os documentos exigidos neste Edital, bem como a Proposta Comercial readequada em função do menor preço ofertado, que forem remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, exceto as extraídas pela internet, e deverão estar no **Setor de Licitações**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da declaração do licitante vencedor do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 13 CENTRO – LAGES – SC CEP: 88501-900**  
**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 Os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo classificada em primeiro lugar aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.1.2 Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificada o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

7.2 Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que não atenderem aos requisitos deste Edital e seus anexos;

7.3 A desclassificação das propostas será fundamentada pela Pregoeira e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.4 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas materiais que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.5 Caso os licitantes não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

7.6.1.1 Para exercer o disposto na LC 123/06, o Licitante deverá acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Direito Preferência**", no item **Direito de Preferência ME/EPP**, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de Lages/SC (OK)**, selecionar o **Pregão nº 17/2017**. O Sistema disponibilizará esta etapa no dia e horário agendados pela Pregoeira, pelo prazo de 5 minutos.

7.6.2 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

7.6.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

7.6.4 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora.

7.7 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

7.8 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

7.10 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

7.11 A bem dos serviços, a Pregoeira, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail;

## **8. DA FASE DE LANCES:**

8.1 No endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances na Internet, com a divulgação das propostas classificadas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail;

8.3 Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

**Formato:** CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

- Legenda:**
- CCCCC = N.º do Pregão Eletrônico
  - III = n.º do item
  - AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
  - UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico
  - NNNNNN = n.º seqüencial do lance

**Exemplo:** 00059.002.2003.7855.000001

8.4 Não será aceito desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 16.1 deste Edital;

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7 No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**8.9 A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado conforme preâmbulo deste Edital, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos;**

8.9.1 O sistema emitirá aviso na página de lances em andamento, informando que o certame entrou no período aleatório e se encerrará a qualquer momento;

8.9.2 O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

8.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome do licitante cujo lance proposto foi o menor;

8.11 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, podendo a Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

### **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

9.1 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante que tiver formulado a melhor oferta;

9.2 Ser(á)o inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista;

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

9.4 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Pregoeira, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

9.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

9.5.1 O licitante declarado vencedor deste certame, deverá, então, encaminhar a Proposta Comercial, em original, assinada pelo seu representante legal, devidamente readequada em função do seu menor preço, juntamente com os documentos de habilitação solicitados pela Pregoeira, no prazo e na forma fixados no subitem 6.3 deste Edital.

9.6 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

9.7 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado à Pregoeira a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

9.8 Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada, fica facultado à Pregoeira, consultar sua regularidade via site.

### **10. DOS RECURSOS:**

10.1 Após a divulgação do licitante vencedor, será aberto o prazo para manifestação **imediata** e **motivada** da intenção recursal, a contar da data da notificação via e-mail, sendo que deverá ser devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Intenções e Recursos**", no item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de Lages/SC (OK)**, selecionar o **Pregão nº 17/2017**, escolher a opção **Intenção de Recurso**, item **Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema;

10.2 Ao licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser inseridos no campo específico no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Intenções e Recursos**", no item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de Lages/SC (OK)**, selecionar o **Pregão nº 17/2017**, escolher a





**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

opção **Recursos ou Contrarrazões**, item **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contrarrazão**, de acordo com as orientações previstas no sítio da CAIXA;

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor;

10.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail, ficando, ainda, à disposição dos interessados, no endereço eletrônico da **PREFEITURA** <http://www.lages.sc.gov.br/administracao/licitacao.php> e arquivados no processo licitatório.

10.7 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 Havendo interposição de recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ao) analisado(s) pela Pregoeira que o(s) submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá à Pregoeira a adjudicação.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **• DO(S) CONTRATADO(S):**

12.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do Contrato, decorrente;

12.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

12.4 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

#### **• DO CONTRATANTE:**

12.5 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

12.6 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

12.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

### **13. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):**

**13.1 De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

#### **13.2 De Execução:**

**13.2.1 Do Lote 01**, início em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

**13.2.2 Do Lote 02**, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Lote 01, que será comunicado ao licitante vencedor;

#### **13.3 De Entrega(s) e Local(is),**

**13.3.1 Do Lote 01**, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, no endereço da empresa vencedora do lote 02, conforme informação a ser fornecida ao licitante;

**13.3.2 Do Lote 02**, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Lote 01, que será comunicado ao licitante vencedor, no Corpo de Bombeiros de Lages, à Rua Mato Grosso nº 171, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Lages/SC;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

**13.4 Do Contrato**, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua vigência será da data da sua assinatura, até 31/12/2017.

**14. DO(S) PAGAMENTO(S):**

14.1 Será(ão) efetuado(s) em até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da(s) entrega(s) dos objetos, à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s) e da entrega técnica, nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

**15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

15.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

15.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

**16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

16.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta: 2.328 – Convênio Corpo de Bombeiros Militar, Código de Despesa nº 158 e Elemento de Despesa nº 4495252, ano base 2017;

16.2 Valor Total Estimado, Máximo do Lote 01: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);

16.3 Valor Total Estimado, Máximo do Lote 02: R\$ 849.816,67 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

16.4 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 1.113.816,67 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

17.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

17.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

17.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

17.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

## **18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

18.1 Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. Acionar o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Editais**", novamente clicar em "**Editais**", preencher o número do pregão, selecionar **FAQ ?**;

18.1.1 Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos deverão ser encaminhados, conforme citado no subitem anterior, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital;

18.1.2 As respostas da Pregoeira aos esclarecimentos / questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

18.2 Nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço **www.caixa.gov.br**. Acionar o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Editais**", novamente clicar em "**Editais**", preencher o número do pregão e clicar em "OK". Na coluna "**Credenciamento/Impugnação**" clicar em "**Edital**", marcar a caixa "**De acordo**" com o Termo de Responsabilidade e clicar em "**Impugnação**".

18.3 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos;

18.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

18.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

18.6 Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital;

18.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA**;

18.8 Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

18.9 Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. Acionar o menu "**Poder Público**", clicar no menu "**Compras Caixa**". No menu "**Outros Compradores**" selecionar "**Editais**", novamente clicar em "**Editais**", preencher o número do pregão e clicar em "OK". Em seguida **Visualizar retificação de Edital**, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo;

18.10 Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes;

18.11 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**;

18.12 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **PREFEITURA** se reserva o direito de solicitar aos licitantes, esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados;

18.13 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada exclusivamente a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

18.14 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus anexos;

18.15 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

18.16 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

## **19. DO DIREITO DE RESERVA:**

19.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 59 da Lei de Licitações;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Executivo de Licitações e contratos**

---

19.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

19.3 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**20. DO FORO:**

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 18 de abril de 2017.

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Pregoeira*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração*



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 17/2017

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Caminhão e Serviço de Encarroçamento tipo Auto Bomba Tanque – ABTR, para uso do Corpo de Bombeiros Militar.

**1. DESCRIÇÃO RESUMIDA**

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNIT.</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>
01	Aquisição de chassi de caminhão para transformação em viatura de combate a incêndios do tipo Auto Bomba Tanque Resgate – ABTR.	1	UN	264.000,00	264.000,00
02	Contratação de serviço para encarroçamento de chassi de caminhão para transformação em viatura de combate a incêndios do tipo Auto Bomba Tanque Resgate – ABTR, com capacidade para 4.000 litros de água.	1	UN	849.816,67	849.816,67
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>1.113.816,67</b>	

• **LOTE 1**

**ESPECIFICAÇÕES DO CAMINHÃO (Características mínimas):**

Chassi rígido de caminhão novo, zero quilômetro, ano e modelo da data da entrega do caminhão, tipo fora de estrada (no toco) de eixo motriz tipo 4x2 com opção de tração nas 4 rodas, com bloqueio de diferencial de fábrica, cabine simples, O chassi deve possuir uma preparação para a instalação de um acelerador externo, e ser fornecido com módulo já programado para esta função. Direção hidráulica integral assistida, com volante ajustável. Freio pneumático com circuito duplo e ajustes automáticos; freio motor com acionamento eletro pneumático. O chassi deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Capacidade de carga igual ou superior (PBT – legal) a 16.000 Kg. Distância entre eixos entre 4.800 mm a 5.200mm. Capacidade de tração igual ou superior a CMT – técnico de 45.000 Kg. Para choque dianteiro em ferro maciço. (com sistema anti-intrusão). Sistema de ventilação com ar quente e ar condicionado, original de fábrica, com no mínimo 03 velocidades. Vidros e elétricas nas duas portas de fábrica. Farol de Neblina de fábrica. Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo, com regulagem elétrica e desembaçador. Motor movido a diesel ou diesel s10, zero quilômetro, com gerenciamento eletrônico (motor eletrônico), de injeção de combustível fase Proconve P-7, com sistema turbo e intercooler, reduzido, com 05 cilindros ou mais. Potência igual ou superior a 310 CV a 1.900 RPM. Torque igual ou superior a 130KGF.M; Tanque reservatório de combustível com capacidade igual ou superior a 300 litros, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação. Sistema de freios com ABS, e deve ser pneumático com circuitos independentes. Será dotado de pneus radiais (sem câmara) tipo misto, aro das rodas em aço com pneus 275R22,5”. Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar). Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo. Roda e pneu sobressalente montado, Reservatório e secador de ar, embreagem assistida a ar, tudo original de fábrica. Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos. Deve possuir alarmes, visíveis da posição do motorista, que alertem altas temperaturas do motor e baixa pressão do óleo do motor. Caixa de câmbio automatizada com tomada de força ou automática.



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

Transmissão com quantidade igual ou superior de 12 velocidades à frente e 01 à ré, com preparo para tomada de força, se for o caso. Tomada de força com trocador de calor, que suporte a implementação de uma bomba de água com capacidade para 750 galões por minuto ou mais, suporte operação por no mínimo 08 (oito) horas ininterruptas. Banco do motorista com suspensão pneumática e regulagem de altura, console superior, piloto automático, rádio CD com entrada USB e alto-falantes, coluna de direção ajustável, computador de bordo. 02 baterias de 24 volts. Demais equipamentos obrigatórios legalmente exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Por se tratar de veículo destinado ao uso do Corpo de Bombeiros Militar o preço do mesmo deverá ser cotado com a isenção de IPI, de acordo com a Lei Federal 8.058, de 02 de julho de 1990, será também requerido o tratamento tributário diferenciado para isenção do ICMS na aquisição do veículo. Assistência 24 horas, sete dias da semana, durante a garantia. Cor vermelho rubi, padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (referência tinta Renner Renodur acrílica vermelho rubi código C00M16921319401), podendo ser cor original de fábrica ou sobrepor pintura, às expensas do fornecedor. Havendo dúvida por parte do fornecedor acerca da compatibilidade da cor do produto que vir a oferecer, deverá o mesmo manter contato prévio ao certame com o Corpo de Bombeiros Militar de Lages, por meio do telefone (49) 3289-8336 ou pelo e-mail 5b4HYPERLINK "mailto:5scmt@cbm.sc.gov.br"chHYPERLINK "mailto:5scmt@cbm.sc.gov.br"@cbm.sc.gov.br ou ainda pessoalmente no quartel, sito à Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristóvão, Lages – SC. O preço máximo admitido para este lote será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

O prazo para entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução do serviço. A execução do serviço deve ser iniciada em até 24 horas após a solicitação por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Lages a empresa vencedora do lote 1, e se for necessário alguma prorrogação deste prazo deverá ser feito por escrito o requerimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Lages, ao fiscal do contrato. O veículo deve ser entregue diretamente à empresa vencedora do lote 2 e em qualquer localidade do território nacional, sendo o ônus decorrente do transporte, bem como eventuais imprevistos ou sinistros neste trajeto correm por conta da contratada. A responsabilidade por indicar o endereço correto para a entrega do Chassi é da empresa vencedora do lote 2. Deve ser avisado o gestor do contrato através do e-mail 5b4ch@cbm.sc.gov.br a data, horário e local de entrega, para o mesmo se fazer presente para a devida conferência.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

Pagamento único. Qualquer outro custo que envolva a conclusão do serviço contratado deverão estar inclusos nos preços orçados. Será solicitado a isenção do ICMS na emissão da nota fiscal.

• **LOTE 2**

**ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

**(1) CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DA CARROCERIA E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.**

1. A carroceria deve ter 02 (dois) ganchos de reboque na frente e 2 (dois) olhais com manilhas fixadas nas longarinas longitudinais, tanto na parte traseira quanto na dianteira. Estes acessórios deverão ter as seguintes características: (1) estar firmemente presos ao quadro do chassi, com capacidade de tração de 6000 kg; (2) ter fácil acesso e (3) não prejudicar ou enfraquecer o chassi.
2. Devem ser instalados apara-barros de borracha atrás das rodas traseiras. Os pára-lamas traseiros terão saliência, sendo levemente projetados para fora da carroceria de modo a protegê-la contra detritos lançados pelos pneus.
3. A carroceria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independente do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço as quais a viatura será submetida. A carroceria acompanhará a altura e largura da cabine e modelo de modo a formar um conjunto harmonioso sem cantos vivos e a carroceria terá sistema quebra vento como acabamento de integração entre os dois conjuntos.
4. O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

- gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 da NBR 14096 e o compromisso de atendimento ao disposto item 5.1.2 da NBR 14096.
5. Os pesos brutos total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 05 (cinco) homens, serão distribuídos sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.
  6. A carroçaria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2- da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.
  7. A plataforma de acesso à traseira, independente do tanque, terá estribo e degraus em alumínio xadrez antiderrapante de 3,7 mm de espessura mínima, com balaústres e pegadores de mão para acesso a parte superior do veículo e 01 (um) degrau escamoteável fixado na parte inferior do estribo.
  8. O comprimento total da viatura deve ser de no máximo 8,5 m (oito e meio metros), com altura da superestrutura acompanhando a altura da cabine, devendo atender os requisitos do CONTRAN e os itens 5.4.2.1 e 5.4.2.3 da NBR 14096.
  9. Todas as estruturas deverão ser fabricadas com perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. A licitante deverá descrever em sua proposta técnica a liga utilizada que atenda a norma solicitada. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 3 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. A licitante deve descrever o tipo do eletrodo que utilizará.
  10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200 e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.
  11. Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 3,7 mm de espessura mínima, em liga ABNT 3105 H114, e as laterais em toda sua extensão superior, serão dotadas de balaústres (corrimãos) em tubos de alumínio polidos, capazes de suportar no mínimo 150 kg.
  12. Todos os elementos de operação serão identificados por plaquetas com inscrições em português indeléveis, e 01 (uma) plaqueta fixa em cada pára-lama com indicação da pressão aconselhada para o pneu.
  13. Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem, suportes dos materiais, equipamentos e tanque serão de aço inox, exceto a bomba de incêndio.
  14. Deve ser instalado prolongamento da estrutura lateral da carroçaria em direção a cabina, de forma que proporcione perfeito acabamento entre os mesmos. Com esse acabamento, não ficara visível a separação entre a cabine e a carroceria. Esse prolongamento terá função estética e aerodinâmica.
  15. Deverá possuir uma distância apropriada entre a cabine e a carroceria (conforme especificações do fabricante do chassi) de forma que permita o basculamento da cabine para manutenções no compartimento do motor.

## **(2) CABINE**

1. O layout do cabinamento deverá ser enviado à contratante para aprovação antes do início da execução.
2. A cabine original do veículo deverá ser transformada em cabine dupla, mantendo os padrões da cabine original, formando um salão único e amplo, para acomodação de 05 (cinco) bombeiros, sendo o motorista e um bombeiro à frente e três bombeiros atrás.
3. Deverá possuir quatro portas de acesso, sendo as maçanetas, trincos e dobradiças, inclusive os revestimentos internos, compatíveis com a linha original do chassi. As portas dianteiras respeitarão a abertura original do chassi, enquanto as portas traseiras deverão possuir abertura de 90°.



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

---

4. A chaparia a ser utilizada deverá ser de aço 1020, sendo assoalho e teto chapa Nr 18 ABNT (1,2mm). Para a parte estrutural da cabine, deverão ser utilizadas chapas em perfil Nr 14 (1,9 mm) dobradas a frio em perfil “U”. As chapas, entre si, deverão ser unidas através de panteamento elétrico e soldadas através de solda elétrica com proteção de gás inerte - MIG. Os eletrodos e os processos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10 e AWS 70S-6.
5. A cabine deverá estar equipada com poderoso sistema de ventilação e exaustão, independente do ar condicionado existente, devendo ser dotado de ventiladores/exaustores superdimensionados para área total da cabine proporcionando rápida troca de ar da cabine. O sistema de ventilação deverá ser protegido por sistema de fusíveis.
6. As janelas e vidros das portas deverão ter aberturas totais, acionadas por mecanismos idênticos aos originais do chassi e possuírem vedação em guarnição de borracha.
7. Os bancos traseiros deverão ser individuais e obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estética dos bancos dianteiros (originais), sendo que todos os bancos deverão ter encosto de cabeça estofado e cinto de segurança com três pontos, aprovados pelo CONTRAN.
8. Na parte ampliada da cabine deverão ser aplicadas/coladas mantas automotivas de isolamento e forração no teto, nas laterais e na traseira da cabine, maneira a adquirir uniformidade com o sistema original existente devendo ser fixadas com dispositivos/cola automotiva que resista aos movimentos e trepidação e oscilação da cabine.
9. Na área ampliada da cabine todas as emendas deverão receber camada fina de isolante/selante de forma a vedar qualquer possível falha em soldas ou em fixação. Havendo outra técnica apurada que garanta a entrada de água, poderá ser aplicada, desde que garanta a qualidade e isolamento.
10. Deverão ser previstos sistemas de tubulação no teto da parte ampliada destinada a passagem de cabos, fios e chicotes (antena de rádio e dispositivo luminoso). Esse sistema de tubulação deverá ser garantido para que não ocorram atritos entre a lataria e os cabos provocando curtos-circuitos.
11. Os bancos serão revestidos com forração em courvin na cor cinza.
12. Os tapetes deverão ser lisos vernizados e o assoalho deverá ser emborrachamento.
13. Deverá ser aplicada forração em todo o teto em corvim de maneira a adquirir uniformidade, sendo fixado com pinos de pressão.
14. Os bancos (exceto o do motorista) deverão possuir compartimento para encaixe perfeito do equipamento de respiração autônoma EPR (padrão utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), não podendo causar desgaste e ruído devido vibração e balanços dos deslocamentos.
15. O alongamento da cabine deverá no mínimo possuir largura e altura interna idêntica à cabine original, sendo que seu comprimento deverá ter entre 1.300 mm a 1.500 mm, entre o centro do eixo dianteiro e a traseira da cabine alongada.
16. A fixação da cabine ao chassi do veículo deverá ser executada de acordo com as normas vigentes no Brasil e o encarregador deverá dar garantia total sobre a cabine duplicada, por um prazo de 60 (sessenta) meses.
17. Deverá ser colocada lâmpada de led para leitura em local apropriado sobre os assentos, devendo no mínimo possuir uma lâmpada na parte da frente e outra na parte de trás da cabine.
18. O sistema de ar condicionado deverá ser ampliado de forma a garantir perfeito funcionamento, total conforto térmico, inclusive na área ampliada, devendo se necessário ampliar o sistema com vaporizadores, melhorias no compressor ou compressor extra. O ar condicionado deverá ser um dos requisitos essenciais na transformação.
19. Deverá instalar retrovisores laterais com espelhos esféricos, objetivando a eliminação de “pontos cegos”.
20. Deverá instalar todos os instrumentos e controles adicionados na viatura em local identificável e visível ao motorista quando sentado com alcance suficiente, sem que estes prejudiquem a dirigibilidade do veículo.
21. Deverá possuir local próprio para a fixação dos equipamentos obrigatórios (chave de roda, macaco, cabo para macaco e triângulo).
22. Deverá ser instalado degrau de acesso à cabine.
23. Os assentos individuais deverão ser confeccionados com espuma de alta resistência. Os assentos e encostos deverão ser perfeitamente revestidos com tecido automotivo especial de fácil limpeza,





*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

altamente resistentes a produtos químicos, ser altamente resistente à umidade e a abrasão. Os assentos deverão possuir apoio da cabeça. Os bancos deverão ainda possuir sistemas de cintos de segurança tipo três pontos para todos os ocupantes. Sobre os bancos traseiros deverão ser confeccionados suportes destinados a colocação da máscara facial do EPR (não os cilindros nem as válvulas).

24. Havendo espaço sob os bancos traseiros, deverão existir compartimentos para acomodação de materiais diversos, com layout a ser definido com a contratante.
25. Entre os bancos dianteiros, deverá ser confeccionado em chapa de alumínio suporte para apoio de cinco lanternas recarregáveis, pranchetas e outros pertences.
26. No interior da cabine deverá ser instalado cooler/refrigerador portátil para caminhões ou ônibus, com capacidade mínima de 40 litros, com regulagem termostática de +10°C a -18°C, luz interna, isolamento livre de CFC, termostato eletrônico, energia 12/24 VCC e também para 110/220 Volts. O refrigerador deverá manter-se ligado mesmo com a chave geral desligada.
27. Além dos itens descritos, deverá atender o contido nos itens: 5.4.6.2 – 5.4.6.4 – 5.4.6.5 – 5.4.6.6 da NBR 14096/98, sendo os assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabine.

**(3) BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS:**

1. **Características gerais da bomba:** bomba de água do tipo centrífuga, com capacidade de 2850 lpm (750 gpm). A bomba deve atender ao desempenho solicitado na NBR 14096 e NFPA 1901. Deve ser acionada pelo motor do veículo através de uma caixa de transferência com multiplicação de rotação através de engrenagens ou tomada de força (PTO). O corpo da bomba e a carcaça da caixa de transferência devem ser construídos com ferro fundido nodular conforme SAE E4512.
2. O rotor deve ser fabricado de bronze. O eixo da bomba deve ser fabricado em aço inoxidável. A vedação do eixo da bomba deve ser feita através de selo mecânico. Na parte inferior do corpo da bomba deve ser instalada uma válvula de ½”, para dreno. As engrenagens devem ser tratadas termicamente e endurecidas superficialmente até uma dureza de 55 a 63 HRC para resistirem aos esforços gerados.
3. O sistema de engate da caixa de transferência para a bomba deve ser do tipo “luva deslizante” com acionamento através de cilindro pneumático e permitir o acionamento manual para caso de pane do sistema pneumático.
4. Os eixos de entrada e saída da caixa de transferência, devem ser ligados aos eixos cardãs do veículo são apoiados em mancais com duplo rolamento e as flanges de ligação aos eixos cardãs devem ser encaixadas sobre os eixos da caixa de transferência através de estrias com no mínimo 5 cm de comprimento.
5. As vedações dos eixos devem ser resistentes para temperaturas de trabalho de até 120°C e a caixa de transferência é dotada de sistema de trocador de calor, com serpentina de cobre, para refrigerar o seu óleo lubrificante.
6. O fundo da caixa de transferência deve apresentar um bujão magnético para a coleta de partículas metálicas geradas pelo desgaste natural dos componentes, com diâmetro de ¾”.
7. A caixa deve ser equipada também com um respiro e um dispositivo para verificação do nível do óleo, e deve ser instalada uma lâmpada piloto de cor verde no painel do motorista, e outra no painel de comando, para sinalizar quando a bomba estiver engatada. Para prevenir eventuais danos, a bomba de água deve vir equipada com um sistema de proteção que atua sobre o controle da rotação do motor, de modo a proteger contra excesso de rotação na bomba quando em condição de recirculação de água para o tanque.
8. Deve vir com um dispositivo que cesse o funcionamento da bomba quando não houver mais água disponível para evitar danos.
9. Deve ser do tipo veicular, centrífuga, projetada, fabricada e certificada (a certificação deverá ser apresentada, assim como a curva de performance da bomba evidenciando a vazão / pressão solicitada) pela NFPA, EN ou NBR 14.096 e instalada conforme norma NBR 14096:1998 da ABNT, de montagem tipo “midship” (meia-nau ou intermediária), com capacidade mínima de 750 GPM, acionada por Tomada de Força original do chassi, com os impulsores construídos em material



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

---

- resistente à oxidação. A bomba deverá ser instalada na parte interior do bloco 01 (vide Figura 02).
10. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima à tração mecânica de 41.200 kPa.
  11. O acionamento da bomba deverá se dar através do botão do painel original de fábrica.
  12. Deve-se colocar um mecanismo que impeça o acionamento acidental do botão de acionamento da bomba presente no painel do veículo.
  13. A bomba deverá ser montada em uma base de chapa de aço ABNT 1020 e fixada por parafusos e porcas zincadas, pré-dimensionadas para suportar os esforços da operação da mesma;
  14. Toda estrutura deverá estar ligada as longarinas do veículo por sistema convencional de coxins tipo linha automotiva, para absorver torções do chassi;
  15. A licitante vencedora deverá disponibilizar os equipamentos calibrados para aferição de atendimento as normas supracitadas.
  16. As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:
  17. Todas as válvulas terão acionamento manual com exceção das válvulas Bomba-Tanque e Tanque-Bomba que deverão possuir acionamentos pneumático e também manual, todas devem ser de aço inoxidável e possuir vedações em borracha nitrílica (NBR), embolo em borracha nitrílica (NBR), anéis, arruelas e porcas e suportes também em aço inoxidável.
  18. Deverá conter uma válvula de alívio de pressão de descarga que proporcione um controle sensível da pressão de recalque da bomba protegendo os bombeiros de repentinas oscilações de pressão causadas por mudanças de fluxo das expedições da bomba ou um fechamento de um esguicho por parte da guarnição. Deverá possuir uma variação de no mínimo 90 PSI a 250 PSI permitindo a ajustagem da pressão pré-estabelecida. Esta válvula poderá ser ativada ou desativada quando necessário, deverá possuir no painel indicações em cores distintas informando válvula ativada ou desativada, conforme item 6.10.8. da NBR 14096:1998.
  19. Os flanges deverão atender a norma ANSI-B 16-5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0 kg/cm<sup>2</sup>) e possuir canais e assentos para vedações por anéis *o'rings*.
  20. A tubulação de aço inoxidável deverá possuir tubos e conexões soldadas conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.
  21. Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:
    1. Pressões de trabalho de mínimo 500 PSI (35,0 kg/cm<sup>2</sup>);
    2. Borracha sintética com tramas de aço;
    3. Extremidades com terminais tipo giratório empatados e construídos em material anticorrosivo.
  22. Deverão ser adotados mangotes de dilatações pelo menos nas seguintes linhas:
    1. Linha de sucção tanque – bomba;
    2. Linha de retorno bomba – tanque;
    3. Linha de recalque para mangotinho.
  23. Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.
  24. Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos da viatura, as ligações hidráulicas deverão atender as seguintes especificações:
    1. Deve possuir uma sucção do tanque com válvula borboleta de 127 mm (5") e tela protetora em aço carbono instalada na caixa de dreno, removível.
    2. Deve possuir 01 (uma) admissão de 63 mm (2 ½") destinada ao abastecimento na parte traseira do veículo, na parte inferior. Deverá ser posicionado em uma posição e altura ergonômica para o operador. Deverá possuir uma válvula de fecho rápido, idêntica às válvulas das bocas expulsoras.
    3. O convés deverá possuir, em local adequado e de fácil acesso e que não atrapalhe a circulação, 01 (uma) admissão de de 63 mm (2 ½") com engate storz que será utilizada para abastecimento por hidrante ou auto-tanque, com tampa em latão cromado presa a tubulação por cabo de aço.
    4. 06 (seis) expedições para mangueira de incêndio, 01 (uma) de diâmetro de 63,5mm (2 ½") e 01 (uma) de diâmetro de 38,1mm (1 ½"), de cada lado (na parte frontal da carroceria do veículo) e direcionadas de 30 a 45° para baixo, e duas expedições para mangueira de incêndio de



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

diâmetro de 63,5mm (2 ½”) na parte traseira (logo abaixo do painel de comando). Devem ser providas de válvulas esferas tipo fecho-rápido com corpo e esfera em aço inox, com tampões de engate rápido tipo storz em latão cromado;

5. Observando as mesmas especificações do item anterior, deverá possuir: 02 (duas) expedições para mangueiras de incêndio pré-conectadas (uma com diâmetro de 63,5mm, 2 ½”, 15m, e uma com diâmetro de 38,1mm, 1 ½”, 20m), posicionadas em compartimento capaz de acondicioná-las em zigue-zague, prontas para o uso. As válvulas de abertura destas mangueiras devem estar dispostas de forma a permitir fácil acesso ao usuário.
  1. Visualmente, o compartimento acima do parachoque deverá ter o mesmo padrão de acabamento e seguir as mesmas medidas do parachoque, a fim de que pareçam formar um corpo único.
  2. O compartimento, construído em material resistente, deverá possuir vedação que evite a infiltração de água da chuva.
  3. O compartimento deverá possuir ampla porta, com fecho de abertura rápida, que permita a total retirada da mangueira sem riscos de esrosque ou engate acidental.
  4. A expedição destinada a mangueira pré conectada de 1 ½” será instalada no interior no compartimento, de modo que não fique visível quando a porta do mesmo estiver fechada.
  5. O compartimento não poderá prejudicar o acesso ao convés, devendo ser instalado dispositivo que permita a subida, a critério da contratante.
6. Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 50,8mm (2”) provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação.
7. Todas as bocas de entrada e saída deverão possuir conexão storz, com tampas em latão cromado presas por cabo de aço revestido com material plástico de alta durabilidade, válvula de aço inox com acionamento manual e com angulação de 30 ou 45 graus para baixo para acompanhar a direção das mangueiras.
8. As tubulações devem ser construídas em aço inoxidável e conexões no mesmo material, pressão limite de trabalho de 22 kgf/cm<sup>2</sup>, válvulas com vedação em teflon, acionamento a 1/4 de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento, para cima “abertas” e para baixo “fechadas”;
25. As entradas e saídas devem estar identificadas com os inscritos: ENTRADA e SAÍDA. As inscrições devem ser fixadas através de adesivos com grande resistência às intempéries de modo a garantir uma fácil visualização e grande vida útil.
26. As canalizações de expedição deverão ser pintadas em vermelho e as de admissão de azul.

**27. ACEITAÇÃO DA BOMBA:**

1. Condições para o Teste da Bomba: o local do teste deverá ser adjacente a um suprimento de água limpa, com pelo menos 1,2 m de profundidade, com o nível de água não mais do que 3 metros abaixo do centro da entrada da bomba e suficientemente perto para permitir que o filtro de sucção esteja submerso pelo menos 0,6 m abaixo da superfície da água quando estiver conectado à bomba com um magote de sucção de 6 metros;
2. Equipamentos para teste: o mangote e o filtro de sucção devem ser do tamanho apropriado para a capacidade da bomba. “os esguichos usados deverão ser com orifícios lisos e os diâmetros internos devem ser de ¾” a 2 ½” (19 mm a 63.5 mm);
3. Testes da Bomba: A bomba deverá apresentar os seguintes desempenhos, succionando de fonte externa com altura de sucção de 3 metros, sem que ocorram vazamentos, vibrações, aquecimentos excessivos ou qualquer outra anormalidade:
  1. 100% (cem por cento) da vazão nominal a 1035 kPa de pressão durante 01 hora;
  2. 70% (setenta por cento) da vazão nominal a 1380 kPa de pressão durante meia hora;
  3. 50% (cinquenta por cento) da vazão nominal a 1725 kPa de pressão durante meia hora; (conforme NBR 14096/98).
28. Internamente, na cabine do veículo, deverá possuir luz piloto indicando quando a bomba estiver acionada;



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

---

29. O dispositivo pneumático de acoplamento da bomba deverá permitir acionamento manual em caso de problemas no sistema principal.
30. Interruptores, válvulas pneumáticas e dispositivos semelhantes ou frágeis ao contato com água e poeira não poderão ser instaladas abaixo da linha das longarinas e chassi.

**(4) PAINEL DE COMANDO E CONTROLE**

1. instalado na traseira da viatura com seu acesso através de porta com dobradiças superiores e os comandos e controles executados pelo operador ao nível do solo;
2. deverá ser construído de alumínio com configuração e estética adequada e acabamento esmerado. Todos os comandos deverão possuir placas ou adesivos de identificação no idioma português;
3. deverá ser provido de iluminação para operações noturnas através luminárias em *led* ligadas ao sistema elétrico na tensão do chassi com interruptor no próprio painel;
4. deverá ser instalada no painel uma placa indicativa com tabelas de rendimentos da bomba de incêndio;
5. deverá ser instalados os seguintes comandos:
  1. iluminação do painel de comandos e controles dos faroletes e da torre de iluminação;
  2. acelerador micrométrico ou de controle eletrônico do motor do veículo compatível com o módulo do motor e permitir a aceleração máxima do veículo;
  3. acionamento das válvulas pneumáticas bomba-tanque e tanque-bomba. As válvulas pneumáticas deverão ser providas de sistemas que permitam seus acionamentos manuais em caso de pane;
6. deverão ser instalados os seguintes controles:
  1. manômetros d'água de diâmetro 101,6mm (4") com escala de 0 à 400 PSI e com precisão Classe A / B – ABNT 14.105 com mostrador de fundo branco com inscrições em preto e/ou vermelho, visor de vidro plano de 2 ou 3 mm com líquido de enchimento (glicerina), carcaça, soquete e anel baioneta em aço inoxidável e ponteiro em Alumínio, na cor preta e/ou vermelha, balanceado e com ajuste micrométrico. Com válvula de segurança situada na parte superior ou atrás da caixa;
  2. indicador luminoso de bomba acionada / ligada;
  3. tacômetro para RPM do motor e horímetro da bomba;
  4. visor de nível de água através de mangueira transparente graduada com graduação mínima a cada 500 litros, com boia colorida de fácil visualização e respiro próprio evitando o vazamento de água;
  5. visor de nível de água em luz de LED com graduação mínima a cada 500 litros, visível mesmo em ambiente aberto a luz do dia;
  6. indicador luminoso de acionamento bomba/tanque;
  7. indicador luminoso de acionamento tanque/bomba;
  8. plaquetas indeléveis de indicações gerais.
  9. rádio de comunicação (extensão) do rádio instalado na cabine do veículo, observando o seguinte:
    1. Deverá ser fornecido e instalado um console de rádio VHF para operação remota estendida posicionada na parte traseira do caminhão. A console deverá estar comutada com o rádio VHF do caminhão que, por sua vez, deverá estar fixado junto ao painel de comando de bomba na traseira do caminhão.
    2. A console deverá permitir estender a operação do rádio fixo, disponibilizando a operação do mesmo rádio na parte traseira do caminhão.
    3. A console deverá permitir facilidades como: Controle de volume de RX local; Troca de canal; Seleção fone / alto falante resistente a água, tecla auxiliar para comando remoto; Indicação luminosa de nível de áudio TX; Microfone interno; Tecla de PTT; Potência de áudio RX - mínima de 3W; Conexão para microfone externo com conexão igual ao rádio. Função auxiliar intercomunicador entre outras consoles ativas (não instaladas); Sinalização de canal selecionado através de display numérico; Conexão externa para pedal de PTT; Linha de áudio TX 600 Ohms, LED de sinalização de ligado; LED para sinalização de Transmissão e recepção; Caixa em material sintético resistente; Conexão por meio do



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

---

- conector de acessórios do rádio.
4. A console deverá ser fornecida e instalada com microfone, cabo para interligação da console ao rádio, juntamente com conectores, material para acabamento, cabo de rede necessário para instalar a console.
  5. A console e a instalação deverão possuir garantia mínima de doze meses.
  10. indicadores de pressão e temperatura do óleo do motor.
  11. tabela e gráfico com informações de *pressão x vazão da bomba x RPM do motor*.
  12. Interruptor para ligar e desligar a torre de iluminação com identificação.
  13. Voltímetro da bateria principal e bateria auxiliar do veículo.

#### **(5) TANQUE DE ÁGUA**

1. O veículo deverá possuir um tanque aparente de água com capacidade para 4.000 litros. O tanque deverá ser construído em chapas de aço carbono A36, com espessura mínima de 4,76 mm, e que tenham uma resistência a tração mínima de 400 MPa. O tanque deverá ser central, localizado ao longo de toda a carroceria, formando um bloco único com a bomba e compartimento de materiais, e com formato retangular, com medidas adequadas para a distribuição de peso no chassi, dentro dos limites estabelecidos pelas Normas do INMETRO. As paredes laterais do tanque deverão ser retas para melhor aproveitamento dos espaços. As soldas de união de chapas não podem ser nos cantos e deverão ser com dupla costura, uma solda pelo lado interno e outra pelo lado externo, por processos elétricos dobrados a frio com cantos arredondados. As soldas deverão ser realizadas através de processo MIG. Os eletrodos utilizados deverão atender as especificações conforme AWS ER70S-6.
2. Internamente o tanque deverá possuir quebra-ondas construídos de acordo com a norma ABNT NBR 14096.
3. O tanque deverá ser fixado ao quadro auxiliar através de coxins mola para garantir uma fixação elástica. Os coxins deverão ter uma capacidade de carga adequada para suportar o peso do tanque de água carregado e absorver os movimentos de torção gerados pelo chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares. O tanque deverá ter na sua parte superior dispositivos que permitam o seu içamento. Deverá também ser construído de forma a poder ser removido independente da carroceria conforme solicita a NBR 14096.
4. Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o vigamento do tanque, a estrutura flutuante, o quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor.
5. Tampas: o teto do tanque deverá possuir tampas que permitam o acesso a todas as compartimentações do seu interior. As tampas são parafusadas sobre juntas de vedação de borracha que garantem uma perfeita vedação. Cada tampa será fixada com quatro parafusos. Os parafusos deverão ser de aço inoxidável.
6. O tanque deverá possuir um bocal para abastecimento por gravidade.
7. A construção do tanque e suas conexões devem atender ao disposto na NBR 14096.
8. O tratamento interno do tanque de água deve consistir de jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após o jateamento deverão ser aplicadas múltiplas camadas de revestimento epóxi, bi-componente, de cor cinza, adequado para aplicações de imersão, resultando numa película seca com no mínimo 250  $\mu$ m de espessura. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá fornecer os instrumentos necessários para realizar a verificação da espessura da camada. Os instrumentos deverão estar aferidos e certificados conforme a RBC.
9. Após a confecção do tanque, deverá ser realizado teste de estanqueidade, com emissão de laudo ou declaração para comprovação do serviço.
10. Externamente, o tanque deverá sofrer jateamento com granalha de aço deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após deverá ser aplicado uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco seguida da aplicação de revestimento tipo "bate pedra". Após deverá receber duas demãos de tinta de acabamento a base de PU veicular, na cor final do veículo. No teto do tanque, nas regiões sujeitas ao trânsito de pessoas, deverá ser aplicado um revestimento anti-derrapante.



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

11. Como proteção adicional à corrosão, os tanques deverão oferecer proteção por ânodo de sacrifício, por meio de placas de zinco, magnésio ou outro metal, de acordo com a NBR 7403.
12. A contratada deverá fornecer garantia do tanque contra corrosão, vazamento e outros problemas por no mínimo 60 meses.
13. Deverá vir instalado o sistema de injeção eletrônica de líquido gerador de espuma (LGE), com as seguintes características: tensão de alimentação 24VDC, consumo elétrico máximo 60A, pressão de injeção de LGE de no mínimo 15 bar, motor elétrico com potência mínima de 0,50 KW, vazão variável de lge de até 18 lpm. Dimensões aproximadas do grupo moto bomba dosador de espuma: 700(C)x450(L)x350(A) em mm conforme descrição contida nos itens 5.14 a 5.24.
14. O sistema de injeção de espuma deve garantir a correta e precisa adição de líquido gerador de espuma, em proporção ajustável, para geração de espuma para combate a incêndio.
15. O sistema dosador de espuma operará pelo princípio de injeção por pressão. Possuirá uma interface eletrônica que permita ao operador um manuseio simples e rápido onde o controle da proporção possa ser monitorado. Haverá indicação dos níveis de LGE e da vazão para que possam ser monitorados.
16. Permitirá a utilização concomitante de linha de proteção com água + linha de ataque com espuma.
17. Deve proporcionar facilidade de operação e baixa demanda de manutenção.
18. Será instalado dentro do compartimento de bomba tendo os seus controles e a interface eletrônica fixados ao painel de bomba. Seu funcionamento permitirá que com a bomba de incêndio ligada o equipamento esteja pronto para funcionar. Possibilitará a seleção da porcentagem de espuma adicionada entre 0,1% e 6%, e a seleção do reservatório de LGE utilizado: interno (a ser instalado no caminhão com capacidade de 60 litros) e externo (sucção diretamente das bombonas de líquido gerador de espuma). Terá dispositivos que permitam escorvar a bomba de LGE e que possibilitem realizar o enxágue para limpeza do sistema após a operação. A dosagem terá início a partir, no mínimo, da mínima vazão existente quando do acionamento da bomba de incêndio, até o limite de 50L/min de água.
19. O equipamento permitirá o uso de uma linha de mangueira 2 ½ conectada na expedição dedicada ao equipamento.
20. Haverá conexão instalada no painel para uma mangueira para sucção de LGE de reservatório externo.
21. Será instalado um contator de estado sólido, devidamente dimensionado, para a proteção do sistema.
22. Tensão de alimentação 24VDC, consumo elétrico máximo 60A, pressão de injeção de lge de no mínimo 15 bar, motor elétrico com potência mínima de 0,50 KW, vazão variável de lge de até 18 lpm.
23. Dimensões aproximadas do grupo moto bomba dosador de espuma: 700(C)x450(L)x350(A) em mm.
24. O LGE necessariamente precisa atender a classe A e classe B, de acordo com a norma DIN EN2 ou NFPA 1901.

## **(6) CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.**

### **1. Compartimento de bomba, materiais e equipamentos:**

1. Compartimento de bomba: localiza-se-á imediatamente atrás da cabine e compõe-se de um módulo único (monobloco), fixado o quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, a tubulação e válvulas situadas à meia nau (mid ship) do veículo. Com acesso nos lados direito e esquerdo através de cortina persiana em alumínio anodizado com abertura vertical por deslocamento, através de perfis nas guias laterais, com sistema adicional contra ruídos e acionamento de abertura, fechamento e trava por puxadores apropriados. As vedações das portas devem ser feitas com a utilização de perfis de borracha da linha automotiva. Se possível, deverá existir na parte inferior no mínimo 2 (dois) compartimentos, que serão constituídos por portas do tipo basculante, com abertura para cima, com ângulo agudo que não atrapalhe o acesso ao compartimento. As laterais das portas de compartimentos inferiores deverão possuir



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

adesivo reflexivo semelhante aos utilizados na traseira dos caminhões e qualidade conforme exigido pelo DETRAN. Como item de segurança, esta abertura central deverá possuir dois amortecedores automotivos com ponteiras de fixação de metal dispostos um em cada lateral da porta de modo a formar um braço de alavanca que impeça a abertura acidental desta porta. As fechaduras das portas deverão ser de aço inoxidável, em formato retangular e ter uma lingüeta que comanda a sua abertura. Devem possuir dispositivo para chaveamento, com chave única para todas as portas. Os espaços que não forem ocupados pelo conjunto do corpo da bomba, tubulações e válvulas, devem ser isolados por meio de chapa de alumínio (com possibilidade de abertura com fácil acesso para manutenção da bomba, tubulações e válvulas), de modo a aproveitar o espaço para acomodação de materiais.

2. Compartimento de materiais e equipamentos: Localizar-se-ão imediatamente à frente do tanque e imediatamente atrás do tanque, nas laterais esquerda e direita da viatura. Deverão existir no mínimo 04 (quatro) amplos compartimentos para materiais protegidos com estrados apropriados, com abertura através de cortina persiana em alumínio anodizado com abertura vertical por deslocamento, sendo duas portas na lateral direita e outras duas na lateral esquerda, podendo estes compartimentos serem divididos em prateleiras com regulagem de altura, através de pontos de fixação (parafusos), e 02 (dois) compartimentos inferiores, com abertura por meio de portas do tipo basculante, com abertura de cima para baixo, com as mesmas especificações dos compartimentos basculantes do item 7.1.1. Todos os compartimentos deverão possuir sistema que permita o perfeito escoamento de líquidos (água) bem como deverá ter uma perfeita vedação das aberturas laterais, com acesso pela parte externa do veículo.
3. O compartimento de materiais e da bomba deverá ser confeccionado em perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 3 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. A licitante deve descrever o tipo do eletrodo que utilizará. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200.
4. Poderão ser solicitadas pela contratante, gavetas, bandeijas, prateleiras, plataformas retráteis para facilitar o alcance de objetos elevados, suportes articuláveis para EPR, suportes verticais móveis para ferramentas hidráulicas e equipamentos diversos a serem instalados nos compartimentos de materiais. A quantidade e o posicionamento serão alvo de acerto posterior, entre a contratante e a contratada. As plataformas retráteis serão exigidas abaixo de compartimentos laterais que não possuem portas basculantes que sirvam como plataforma, conforme item 7.1.1. Tais plataformas retráteis deverão suportar a mesma carga de trabalho descrita no item 7.1.1 sem comprometer a estrutura do veículo a qual estarão acopladas e, ainda, sem se projetar para além da linha do chassi.
5. A compartimentação deverá ser ventilada, iluminada e ter previsão para drenagem de umidade;
6. Todas as conexões elétricas e fiação dentro do compartimento devem ser protegidos contra danos mecânicos que possam ser causados pelos equipamentos acondicionados em seu interior.
7. Todas as portas devem possuir um quadro de reforço que garanta a sua rigidez torcional. A fixação deve ser feita com dobradiças de aço inoxidável do tipo “piano”. As vedações das portas devem ser feitas com a utilização de perfis de borracha da linha automotiva. Devem ser fixadas junto a própria porta e não nos marcos da estrutura, para garantir que não sofram danos quando da retirada dos materiais, e para facilitar a limpeza dos compartimentos. Nos pisos dos compartimentos em frente as portas, a passagem deverá ser livre, sem qualquer obstáculo que possa reter água ou dificulte a sua limpeza. As fechaduras das portas deverão ser de aço inoxidável, em formato retangular e ter uma lingüeta que comanda a sua abertura. Devem possuir dispositivo para chaveamento, com chave única para todas as portas. Os batentes de



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

travamento das fechaduras das portas deverão ser de aço inoxidável. Este estrado deverá ter uma altura de 2,5 cm, e os espaços abertos deverão ser de no máximo 1,5 cm x 1,5 cm. As portas deverão ter um amortecedor a gás para limitar a sua abertura.

8. Na parte superior da carroceria (convés) deverá haver duas caixas para acomodação de materiais de sapa, sendo uma em cada extremidade, com dimensões a serem definidas com a contratante. A tampa deverá possuir dobradiças de aço inoxidável e o seu formato deverá impedir a entrada de água e deverá assentar sobre um perfil de borracha. A tampa deverá ter um ângulo de abertura superior a 90° e deverá possuir dispositivo que limite a sua abertura máxima. Deverá ter dois pega-mãos e dois pontos de travamento.
  9. Na traseira da viatura deverá ser incorporada uma plataforma que servirá como estribo e pára-choque traseiro, com dois degraus escamoteáveis fixados abaixo da mesma, fabricados em aço carbono e revestidos em alumínio xadrez antiderrapante e uma escada que dê acesso ao convés. sobre esse estribo deverá estar prevista uma escada para acesso ao convés, confeccionada em tubos de alumínio, com degraus revestidos em alumínio antiderrapante respeitando a ergonomia.
  10. Deverá ser previsto um sistema para acomodação de 08 (oito) mangueiras de 1.1/2" e 08 (oito) mangueiras de 2.1/2" que serão posicionadas verticalmente e fixadas por tirantes de fácil acoplamento e desacoplamento. Estes tirantes deverão ser feitos em nylon de alta resistência com fechamento por velcro. A separação de cada mangueira, feita de forma individual, deverá ser através de chapa de alumínio, com espessura mínima de 2mm. Este sistema deverá ser montado, permitindo ao profissional retirar as mangueiras e recolocá-las com facilidade e sem quaisquer obstáculos. O(s) compartimento(s) que receberá(ão) tal sistema será alvo de acerto posterior entre o contratante e a contratada.
  11. Deverá também, ser previsto 04 (quatro) suportes para extintores com localização a ser definida pela contratante.
  12. Deverá ser previsto um compartimento extra (gaveta por exemplo) para encaixe perfeito de um ventilador de pressão positiva para a atividade bombeiro militar, descrito no item 19 deste edital. Este compartimento deve ficar voltado para a parte externa do caminhão, ser de fácil acesso e possuir persianas conforme descrição em item 6.2.
  13. Deverá possuir um compartimento extra (gaveta) com trilho fixo do mesmo material especificado acima para encaixe perfeito da moto-bomba de um conjunto de desencarcerador descrito no item 19 deste termo de referência, com as respectivas dimensões citadas. Acima e abaixo deste trilho deve conter um nível de estante, que suporte 200Kg no mínimo, para acondicionar perfeitamente no patamar de baixo: 2 (duas) mangueiras de encaixe hidráulico, e no patamar de cima: 2 hastes de fixação, 1 (uma) caixa de calços de madeira – caixa com dimensões 1,0m x 0,50m.
  14. Deve possuir um compartimento ao lado do compartimento do item 6.1.13 com dois patamares (1 estante) para acondicionar perfeitamente os demais itens do conjunto de aparelho desencarcerador: 1 (um) cilindro telescópico expensor, 2 (dois) calços de ferro para cilindro expensor, 1 (uma) ferramenta hidráulica expensora, 1 (uma) tesoura de corte hidráulica, 1 (um) corta pedal.
- 2. PERSIANAS:**
1. persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado e anodizado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na altura do rodado traseiro até a parte superior da superestrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de travamento do tipo barra articulável, construída em aço inox ou alumínio, com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado





*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox, alumínio ou nylon, na parte inferior das cortinas. O sistema de travamento através de barra articulável deverá ser fixada em um puxador para abertura/fechamento que contemple todo o comprimento da porta evitando o movimento de torção das persianas ao trilho quando abertas/fechadas. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais. Cortina composta de perfis lisos de alumínio, devendo ter em suas extremidades guias removíveis de material apropriado para o deslizamento, evitando o desgaste prematuro das persianas e das guias dos trilhos bem como diminuindo o atrito e o ruído entre o conjunto. Entre os perfis de alumínio deverá existir material que evite o contato metal-com-metal;

2. ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina tendo entre ele e o trilho uma roldana para orientar e facilitar o movimento das persianas;
  3. na parte inferior da persiana, deverá ser previsto um encaixe embutido (tipo batente em “U” razo) para evitar a entrada de água e/ou poeira e evitar a trepidação durante o deslocamento.
3. **Da cabine do veículo:**
1. Na cabine do motorista deverá ser instalado um painel auxiliar com os seguintes componentes:
    1. Chave Geral,
    2. Interruptor do engate da bomba,
    3. Interruptor da sirene eletro-pneumática,
    4. Interruptor dos faroletes traseiros,
    5. Lâmpada piloto “Chave Geral ligada”,
    6. Lâmpada piloto “Bomba engatada” e
    7. Interruptor das luzes de alerta pulsantes.
  2. Deverá ser instalada uma tela de no mínimo 6” e uma câmera na traseira do veículo, em uma posição em que não seja danificada facilmente, que mostre permanentemente a imagem da traseira do veículo, de modo a facilitar a manobra do mesmo, independentemente de acionamento da marcha ré.
  3. Deverá existir saída 12v para carregamento de dispositivos eletrônicos.
  4. Deverão existir 2 (dois) cabos com saída USB Micro-B macho para carregamento de dispositivos eletrônicos como smartphones. Os cabos devem possuir comprimento suficiente para permitir o uso do dispositivo pelos ocupante do branco dianteiro mesmo durante a recarga.
  5. Deverá haver uma mangueira conectada ao sistema de ar comprimido do veículo, com intuito de facilitar a limpeza do interior da cabine.
  6. Deverá ser instalado quebra-sol externo no pára-brisa do veículo, de material plástico, com pintura na cor do veículo.
4. **Do Quadro Auxiliar**
1. Para permitir a perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e, ou vice-versa, deverá ser instalado um quadro auxiliar sobre as longarinas do chassi.
  2. Este quadro deve ser de aço carbono com limite de resistência à tração mínima de 460 Mpa e deve seguir o padrão de classificação da NBR 6656. A licitante deverá descrever nas especificações técnicas e no desenho, o tipo do aço por ela utilizado. As longarinas e travessas do quadro auxiliar deverão ser unidas entre si por processo de solda elétrica com proteção de gás inerte. O eletrodo utilizado no processo deve atender a norma AWS 70S-6.
  3. O quadro auxiliar deve ser fixado ao chassi através de fixações rígidas e flexíveis. Nos pontos onde é necessária uma fixação rígida devem ser utilizadas talas laterais. Nos pontos onde a fixação não deve ser rígida devem ser utilizados grampos do tipo “U”.
  4. Devem ser utilizados calços de alumínio fundido para calçar os grampos contra o chassi, para evitar que o aperto do grampo “U” deforme a aba da longarina. Os parafusos utilizados devem ser de classe 8.8, ou superior, com tratamento de zincagem branca. Devem atender ao padrão DIN 6921. Após soldado, o quadro deve ser submetido a jateamento com granalha de aço, até atingir o padrão de grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Em seguida, deverá ser pintado com uma demão de tinta fundo tipo primer à base de zinco, com película de espessura mínima de 30



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

µm. Após deverá receber pintura de acabamento com tinta a base de poliuretano, em duas demãos, resultando numa espessura final seca de no mínimo 80 µm. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá fornecer os instrumentos necessários para realizar a verificação da espessura da camada. Os instrumentos deverão estar aferidos e certificados conforme a RBC.

**(7) CONFIGURAÇÃO:**

1. Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas das laterais, superior e traseira.

**(8) SISTEMA ELÉTRICO:**

1. o veículo deve ter seu alternador dimensionado para atender as demandas elétricas do veículo transformado, mencionado nesta especificação e possuir tomada de entrada para recarga das baterias através de alimentação externa ou do motogerador com tensão de 220 Volts. Deverá ser prevista a instalação de 01 (um) inversor de potência de 5000 W com 02 (duas) tomadas de 220 Volts, com circuitos individuais protegidas por fusíveis e identificados no painel de comando. O inversor deverá ser instalado em compartimento específico. Os fusíveis devem ser corretamente dimensionado e identificado junto aos demais fusíveis. Estas tomadas deverão estar identificadas diferentemente das outras tomadas do painel de comando, provenientes do moto gerador.
2. O veículo deverá possuir uma bateria secundária, na tensão do chassi, baixa manutenção, com capacidade suficiente para a alimentação do sistema elétrico. Deverá possuir uma chave para ativação manual das baterias independentes com posição de liga/desliga. Todos os equipamentos bem como iluminação e demais itens da carroceria devem ser ligados a esta bateria reserva. Nunca deverão consumir das baterias originais, as quais ficarão apenas para sustentar a parte elétrica do chassi. O alternador deverá ser dimensionado para carregar todas as baterias simultaneamente;
3. chave geral que interrompe todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroçaria. Toda a iluminação da carroceria deverá ser feita através de LEDs inclusive as iluminações dos compartimentos internos, de modo a não ter um consumo excessivo e não sobrecarregar as baterias do veículo.
4. As centrais elétricas, contendo fusíveis para todos os circuitos, os quais deverão ser devidamente identificados em todas as pontas com cores diferentes. Os conectores devem ser da linha automotiva;
5. deve possuir quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico que deverá ficar localizado atrás do painel de comando;
6. o sistema elétrico da viatura deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
7. todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica localizada atrás do painel de comando, pelo qual se possa realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias;
8. os equipamentos elétricos adicionais devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;
9. toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de cobre, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos a altas temperaturas do motor;
10. a fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido;



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

11. todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento por laços de metal isolados ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
12. todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE J1292;
13. todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;
14. o conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc. deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento;
15. todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;
16. todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem, e devem ser facilmente acessíveis na central elétrica. Deverá ser previsto um fusível de 15A adicional para uso futuro. Todos os fusíveis devem ser firmemente instalados, de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
17. todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, fusíveis, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado;
18. deverá possuir também, de fácil acesso ao motorista, chave geral, painel de acionamento da sirene eletro-pneumática do tipo fá-dó, sistema de acionamento das luzes de sinalização estroboscópica dianteira, lateral e traseira; dispositivo de comando de ativação da bomba de incêndio com sistema de acionamento que evite o engate acidental da bomba. Todos devem ser instalados no painel original do veículo ou em painel metálico medindo aproximadamente 300 por 300mm, com estética agradável e fino acabamento, com iluminação eficiente e placas de identificação da função em tamanho adequado, permitindo que o motorista visualize facilmente o dispositivo de acionamento, tanto de dia como à noite.
19. O veículo deverá ser equipado com uma torre de iluminação com as seguintes características: mastro telescópico em alumínio tubular anodizado, modelo light, medindo: aberto 4.590 mm, fechado 1.570 mm; diâmetro 90 mm, com quatro estágios, com cabeamento especial interno ao mastro. Base fixa, não rotatória, carga máxima na extremidade de 25 Kg. Possui dispositivo de movimentação dos refletores na extremidade do mastro, com motorização em 24 V, que permite o movimento dos refletores: de rotação de 355° e inclinação de 330°, podendo os refletores da esquerda, inclinar independentemente dos refletores da direita. A unidade de Iluminação composta por 04 (quatro) refletores de 7560 Lumens cada, com lâmpada tipo LED de 24 Vcc, sendo dois superiores e dois inferiores. Possui dois comandos remotos com teclado de membrana, sendo um via cabo com extensão de no mínimo 5 metros, e outro, sem cabo, via RF (Rádio Freqüência), podendo ambos atuarem de forma simultânea, sendo que a hierarquia do comando com cabo atua sobre o comando sem cabo, e o botão de segurança de qualquer um dos comandos com hierarquia superior a qualquer comando. Estes comandos controlam todos os movimentos da torre, com as funções de: subida e descida do mastro, liga e desliga os refletores do lado esquerdo independente dos refletores do lado direito, inclinação e giro dos refletores. A torre possui uma função de operação sincronizada e seqüencial de recolhimento do mastro envolvendo: retorno automático do mastro, desligamento das lâmpadas e retorno do sistema de movimentação dos refletores para a posição zero, após o encerramento das atividades. Uma função de parada permite parar o mastro em estágios intermediários durante a subida. O sistema de recolhimento automático, na liberação do freio de mão do veículo, evita o deslocamento da viatura com a torre estendida. O suprimento de ar comprimido para movimentação da torre é fornecido por um micro compressor de 24 V e 50 lt/min. O suprimento de energia para os refletores é feito através das baterias e do alternador do próprio chassi.

**(9) SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:**

1. sinalizador visual constituído por uma única barra sinalizadora, instalada o mais a frente possível



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

---

- da cabine, com lente inteiriça na cor vermelha, com comprimento mínimo 1200 mm e altura máxima de 90 mm;
2. unidade luminosa composta por diodos emissores de luzes (*LED's*) de alto brilho montados em blocos ópticos de acrílico, policarbonato composto por no mínimo 2 fileiras de *led's*, com potência individual de 1 watt, na cor vermelha; distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, módulo único em policarbonato translúcido de alta resistência mecânica/térmica e a raios ultravioleta, dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), sem que haja pontos cegos de luminosidade. A barra deverá ser instalada na parte frontal do teto da cabine do veículo;
  3. o sinalizador visual deverá ser controlado por controle central única, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal;
  4. o módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 3 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
  5. A licitante deverá apresentar junto a sua proposta o laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
  6. na dianteira da viatura deverá ser montado 4 mini-sinalizadores em LED de alta potência (tipo strobo), instalados na grade frontal e parte superior da cabine do veículo. Com as seguintes especificações:
    1. cor branco;
    2. capacidade luminosa: 350 Lumens típicos totais para cada mini-sinalizador, ou mais;
  7. na parte superior das laterais, deverão ser instalados 4 sinalizadores de cada lado, em LED de alta potência. Os mesmos devem ser instalados equidistantes, um na extremidade dianteira, um na extremidade traseira da carroceria e os demais equidistantes deixando espaço para a inscrição "BOMBEIROS" entre as centrais, na sequência de cores branco-vermelho-branco-vermelho iniciando pela cabine.
    1. especificações para sinalizador vermelho:
      1. cor Vermelho;
      2. capacidade luminosa: 540 Lumens típicos totais para cada sinalizador, ou mais;
    2. especificações para sinalizador duplo branco:
      1. cor Branco;
      2. capacidade luminosa: 700 Lumens típicos totais para cada sinalizador, ou mais;
  8. na parte da traseira, deverá ser montado 4 mini-sinalizadores em LED de alta potência (tipo strobo), sendo 2 inferiores e 2 superiores. Cor do Led deve ser branco. Deverá ser instalado 2 conjuntos de sinalizador de cada lado, em LED de alta potência, com a seguinte especificação:
    1. cor Vermelho;
    2. capacidade luminosa: 700 Lumens típicos totais para cada sinalizador, ou mais;
    3. na parte central superior deverá possuir uma barra de sinalização linear em policarbonato injetado na cor laranja com dispositivos de iluminação sequenciais de LED.
  9. os interruptores da sinalização visual, devem ser localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação;
  10. o sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua ação por ambos os ocupantes da cabina;
  11. o equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; e

12. o sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
13. As lanternas traseiras originais do veículo deverão ser mantidas e além destas deverão ser instaladas lanternas redondas (tipo Buscar), com 200 mm de diâmetro, na cor branca, vermelha e laranja em led, dispostas sequencialmente uma acima da outra, de forma que cada lanterna fique posicionada entre um vão das escadas de acesso ao convés da viatura.

**(10) SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:**

1. composta de sirene eletrônica e uma unidade sonofletora com capacidade de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura aproximada de um metro do piso, de forma a ficar protegida das intempéries e da temperatura do motor;
2. deverá também ser instalada uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, ligada ao sistema de ar comprimido do veículo após a válvula 4 vias e com dispositivo de segurança que não permita seu funcionamento quando a pressão do sistema ficar em níveis críticos que comprometa o sistema de freios; O sistema deverá possuir um dispositivo que permita regular a frequência da alternância do som de 20 a 80 vezes por minuto.
3. deverá possuir capacidade para atingir 100dB a um metro de distância e resistirá ao teste de duas horas de toque alternado com ventilação. Deverá possuir alerta sonoro de marcha a ré;
4. esta sirene manter-se-á em funcionamento ininterrupto por no mínimo 30 minutos;
5. o sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser em console único, instalado na cabina, com potência compatível com o sistema, sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF.

**(11) GRAFISMO:**

1. em letreiros e faixas, do tipo adesivo, refletivo, na cor branco e amarela ouro, na fonte ARIAL, sendo:
  1. **para fixação na cabine da viatura:**
    1. LOGOMARCA DO CBMSC: fixada nas portas dianteiras da cabine, medindo 350mm de diâmetro, centralizado o máximo possível em relação a porta e as faixas amarelas ouro;
    2. DESENHO FONE 193: fixado em local adequado da cabine, medindo 350mm de diâmetro, centralizado o máximo possível em relação a porta e as faixas amarelas ouro;
    3. ABTR: caracteres na cor branca medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, fixado no para choque dianteiro lado direito, acrescido no número de registro BM;
    4. SIGLA DA CIDADE: composta por três caracteres na cor branca medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, fixado no para choque dianteiro lado esquerdo;
    5. BOMBEIROS: caracteres na cor branca medindo 200mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, localizado no para-sol, centralizado;
    6. BOMBEIROS: caracteres na cor branca medindo 120mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, localizado no capô logo abaixo do para-brisas, centralizado, com as letras na sequência invertida;
  2. **para fixação na lateral da viatura:**
    1. BOMBEIROS: caracteres na cor branca medindo 200mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, centralizado na parte superior;
    2. FAIXAS REFLETIVAS: 2 ( duas) faixas amarela ouro, refletivas de 90mm de largura e 130mm de largura, nas laterais da viatura, respeitando uma distância de 30mm entre elas;
  3. **para fixação na traseira da viatura:**



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

1. BOMBEIROS: caracteres na cor branca medindo 120mm de altura, 110mm largura e espaçamento entre os caracteres de 6mm, centralizado na parte superior acima da porta do compartimento traseiro;
  2. desenho FONE 193: na cor amarela ouro, fixado na traseira, lado esquerdo, entre a boca expulsora e a escada para acesso ao convés, medindo 350mm de diâmetro;
  3. ABTR: caracteres na cor branca medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, fixado acima do para choque traseiro lado esquerdo, acrescido no número de registro BM; e
  4. SIGLA DA CIDADE: composta por três caracteres na cor branca medindo 130mm de altura, 90mm de largura e espaçamento entre os caracteres de 10mm, fixado acima do para choque traseiro lado direito.
4. Todo o grafismo a ser aplicado no veículo deverá obedecer aos padrões do Corpo de Bombeiros, cujo lay-out será fornecido a Contratada.

**(12) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA:**

1. o acabamento das partes metálicas deverão estar de acordo com o item 8.3. da NBR 14096;
2. todas as superfícies de aço deverão ser submetidas a jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA 2.1/2;
3. as superfícies em alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química e o alumínio que fizer parte do visual externo da viatura, deverá ser anodizado;
4. os revestimentos externos (Tanque, Encanamentos, Carroceria e Carenagens) deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microns;
5. todas as superfícies externas deverão receber acabamento composto de uma demão de tinta PU (Poliuretano Alifático) com espessura final de 75 microns na cor vermelho padrão CBMSC;
6. todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento;
7. todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromo-brilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia;

**(13) COMUNICAÇÃO:**

1. A viatura deverá possuir um rádio transceptores móveis VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel dentro da cabine com extensão para a parte traseira no painel da bomba, com as seguintes especificações:
  1. ser homologado pela ANATEL.
  2. faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;
  3. potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;
  4. potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;
  5. códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;
  6. funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;
  7. sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:
    1. identificação de rádio (ID);
    2. chamada seletiva de voz; e
    3. teste remoto de rádio;
  8. capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC , ou Kit próprio de programação;
  9. espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;
  10. microfone compacto com suporte;
  11. alto-falante embutido no corpo do rádio;
  12. cada transceptor deverá acompanhar:
    1. antena tipo Wip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis



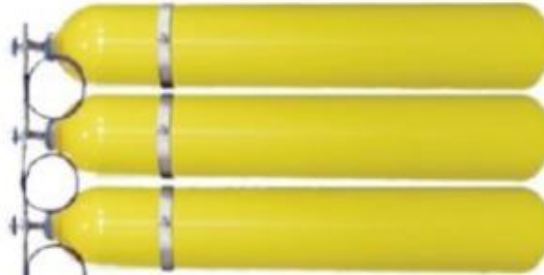
**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

- com o rádio;
  - 2. kit de suporte e fiação para instalação em automóveis; e
  - 3. manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português;
  - 4. kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões), por lote de rádio adquirido;
13. ter garantia de 24 meses.

(14) **SISTEMA DE RECARGA DE AR RESPIRÁVEL**

1. Equipamento para recarga de ar respirável em cilindros de ar comprimido de alta pressão e fornecimento de ar respirável em baixa pressão para consumo humano e para utilidades.
2. O sistema para recarga de ar respirável deverá ser composto por um conjunto de 03 (três) cilindros de aço para armazenamento de ar respirável e recarga rápida de cilindros de respiração autônoma e de mergulho. Os cilindros deverão ser construídos em aço liga leve, padrão DOT, pressão de trabalho de 350 Bar, volume interno de cada cilindro de 50 litros, válvula de fechamento lento, interligações com tubos de aço inoxidável, 6 mm sem costura, conexões com anilhas de travamento, alta pressão. Deverão ser instalados e montados preferencialmente sobre o tanque de água do veículo, no espaço morto localizado entre o convés e o tanque. Deverão estar acondicionados e fixados simetricamente em fileira, na posição horizontal, através de cintas metálicas para cilindros. Todos os pontos de contato entre os cilindros e a base ou cintas de fixação devem ser revestidos em material emborrachado que minimize danos causados pela vibração do veículo.

Figura 01 – Ilustração da disposição dos cilindros



3. Todas as mangueiras, conexões e tubulação pneumática devem estar dimensionadas para a máxima pressão permitida de trabalho que possa ser encontrada, com um fator de ensaio de segurança de, no mínimo, 4:1. Não podem ser usados niples de fechamento sem rosca e todos os plugues devem ser do tipo com cabeça Allen ou hexagonal. Quando existirem conexões de tubos rosqueados, os selantes devem ser aplicados às roscas de forma que evitem a entrada do selante no sistema de tubulação. Todos os tubos e mangueiras instaladas, mas não conectadas, devem estar providas com tampas ou plugues que previnam a entrada de material estranho.
4. Deverá ser previsto um painel de manobra e controle de enchimento, fabricado em aço, zincado e com acabamento com pintura eletrostática. Este deverá estar localizado em compartimento a ser definido com a Contratante. Deverá possuir sistema de válvulas de controle de fluxo de ar com válvulas fabricada em latão forjado e acabamento cromado, com porcas de fixação frontal, sistema de interligação dentro do painel, com tubos de aço inoxidável e anilhas de travamento de alta pressão. Cada cilindro deverá possuir registro individual para controle de enchimento dos reservatórios (armazenamento) com 01 (um) manômetro cada. Os manômetros deverão possuir graduação na escala BAR e graduado até no mínimo 350 bar e ser fotoluminescente para fácil visualização em local de baixa luminosidade.
5. Deverá ser prevista tubulação que permita a bateria de cilindros (reservatório) ser conectada a um compressor estacionário para seu enchimento. Este terminal deverá estar localizado junto ao painel de instrumentos em local isolado e devidamente identificado.



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

6. Deverão, ainda, no painel de manobra, serem previstos dois terminais de recarga com engates YOKE/DIN/CGA 347 e adaptadores compatíveis com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma) e equipados com dispositivos de segurança que impeçam a recarga indevida. Deverão possuir 02 (duas) mangueiras para recarga de no mínimo 1,5m cada (ou o necessário para recarregar os cilindros dispostos nas bases de recarga), terminais com válvula de fechamento lento, torneira de purga localizada para cada terminal com adaptadores DIN 200 ou 300 Bar e cavaletes YOKE de acoplamento manual. Cada terminal de recarga deverá possuir 01 (um) manômetro para aferição do cilindro recarregado. Dessa forma, possibilitando o acompanhamento da equalização das pressões entre a bateria de cilindros e os cilindros a recarregados.
  7. Deverão ser entregues, juntamente com o sistema, 02 (dois) lances de mangueiras com 50 (cinquenta) metros cada, com engates rápidos macho e fêmea. Estas mangueiras destinam-se à utilização do sistema como linha de ar mandado para ocorrências, por exemplo, de espaço confinado.
  8. Deverá acompanhar, também, 02 (duas) mangueiras de 20 (vinte) metros com adaptadores, destacadas do sistema, que permitam a recarga do reservatório a partir de compressor externo destinado ao enchimento de cilindros de ar comprimido. O engate rápido da recarga do sistema deverá possuir dimensões geométricas **diferentes** das do engate rápido do ar mandado, de forma a evitar erros na utilização.
  9. Todos os materiais utilizados devem ser anticorrosivos ou resistentes à corrosão, salvo se estiverem em contato contínuo com um lubrificante anticorrosivo.
  10. Todo o sistema deve ser projetado e construído para suportar os esforços, vibrações e outras condições decorrentes de estar montado em uma viatura de combate a incêndio e assim usado como equipamento móvel.
  11. Todos os parafusos, pinos, roscas e outros fixadores que eventualmente possam criar uma condição de risco ao pessoal ou ao equipamento devem estar equipados com dispositivos de travamento.
  12. Todas as peças dos componentes devem suportar as pressões, temperaturas e vazões de trabalho existentes.
  13. Deverá existir local para recarga de 02 (dois) cilindros de 6,8 litros, para acomodar os mesmos durante o abastecimento, com formatação a ser combinada com a Contratante (conforme espaço disponível, o número de compartimentos poderá ser aumentado para até 6 cilindros). Estes compartimentos deverão ser revestidos em material emborrachado ou plástico a fim de permitir o uso para transporte dos cilindros reservas, sem causar danos decorrentes da vibração do veículo.
  14. As mangueiras devem ser devidamente sinalizadas a fim de permitir, de forma clara e fácil, a diferenciação entre mangueiras de alta e de baixa pressão.
  15. Todo o sistema deverá seguir os padrões da NFPA 1901 ou NBR equivalente (NBR 15417), da NR 13 do Ministério do Trabalho e do Programa de Proteção Respiratória da FUNDACENTRO.
- (15) **GARANTIA:**
1. A empresa contratada deverá fornecer garantia total do serviço de transformação por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, independente das garantias fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos e componentes utilizados na implementação, que caso sejam maiores serão oferecidas ao contratante.
  2. As partes metálicas (tanque e carroçaria) deverão contar com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega.

(16) **DOCUMENTAÇÃO**

1. No ato da entrega da viatura será fornecida a seguinte documentação:
  1. 01 (um) manual de especificações técnicas;
  2. 01 (um) manual de operação e manutenção;
  3. certificado de garantia;
  4. termo de entrega do veículo.
2. A licitante deverá apresentar junto a proposta de preço os seguintes documentos de comprovação





**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

técnica:

1. A empresa proponente deverá apresentar seu Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN;
2. Certificado de Registro de pessoa Jurídica e física do Engenheiro Mecânico responsável junto ao CREA, para fabricação de veículos especiais e transformação em veículo de Combate à Incêndio.
3. Acervo técnico do engenheiro registrado na entidade profissional competente que comprove que já forneceu viaturas destinadas a operações do Corpo de Bombeiros conforme portaria n.º 27/2002 emitida pelo DENATRAN.
4. No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando nome e CREA do Engenheiro Responsável Técnico da fabricante, comprovando o fornecimento de viaturas de combate a incêndios, dotado de câmbio automático ou automatizado com tomada de força.
5. A proponente deverá apresentar declaração de que se compromete a manter um estoque no Brasil de peças e componentes de reposição para manutenção e assistência técnica, com no máximo 72 horas para fornecimento, através de seus representantes, ou da própria fábrica.
6. Certificação de empresa homologada pelo DENATRAN, que autoriza a transformação de veículos especiais “tipo bombeiro”.
7. Após o resultado do certame, e antes do início da execução do serviço de transformação, a Contratada deverá apresentar projeto (vista lateral e traseira) do caminhão de bombeiros e o cálculo de distribuição de pesos. O projeto apresentado pela empresa deverá atender as especificações da contratante.
8. A proponente deverá apresentar junto a sua proposta a marca e modelo, preferencialmente com folder ou encarte (se produto importado, o descritivo deverá estar escrito ou traduzido para a língua portuguesa) com descritivo técnico dos equipamentos que serão instalados no caminhão:
  1. Bomba de incêndio.
  2. Torre de iluminação e sistema de Iluminação (holofotes).
  3. Sistema de sirene e iluminação de emergência.
  4. Sistema de armazenamento de ar comprimido respirável.

**(17) VISITAS TÉCNICAS**

1. Serão custeadas pela contratada os deslocamentos, hospedagem e alimentação à 04 (quatro) visitas técnicas, realizadas pela contratante para três bombeiros militares (número necessário devido ao revezamento na função de motorista durante a viagem, à necessidade de deslocamento de mais de uma viatura simultânea para entregar e receber o chassi e à participação de bombeiros das áreas logística e operacional, garantindo diferentes critérios de avaliação do produto). As visitas objetivam ajustes técnicos e inspeção de qualidade do serviço, sendo a primeira no ato de entrega do chassi, a segunda com 50% do serviço executado, a terceira para ajustes finais e a última, para testes do equipamento pronto.

**(18) TREINAMENTO**

1. Após a entrega da viatura, a contratada ministrará treinamento de operação da viatura para a quantidade de pessoas a ser designada pela contratante. O treinamento será ministrado na sede da contratante, no município de Lages – SC.

**(19) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO**

Os seguintes materiais e equipamentos deverão ser instalados no veículo, por conta da contratada:

<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>
01	Alavanca pé de cabra com comprimento mínimo de 1,0m
02	Calço de roda conforme norma SAE J348
02	Chave storz 2 ½” x 1 ½”



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

01	Croque de 04 metros c/ cabo isolante, em 3 seções de fibra de vidro
03	Derivante com uma entrada de 2 ½” e 02 saídas 1 ½” com válvula
02	Enxada c/ cabo madeira.
01	Escada prolongável de 6 m de comprimento, de fibra de vidro.
4	Esguicho Quadra Fog de 1 ½” (38,1 mm) com conexão storz, vazão regulável de 30 a 125 GPM, jato sólido ou neblina, fabricado em liga leve de alumínio, empunhadura tipo pistola, alavanca para controle de abertura e fechamento, com válvula de bloqueio tipo esfera e dispositivo de seleção de vazão, marca e modelo deverão ser especificados na proposta
1	Esguicho de 2 ½” (63,5 mm) com conexão storz, vazão regulável de 95 a 250 GPM, jato sólido ou neblina, fabricado em liga leve de alumínio, empunhadura tipo pistola, alavanca para controle de abertura e fechamento, com válvula de bloqueio tipo esfera e dispositivo de seleção de vazão, marca e modelo deverão ser especificados na proposta
02	Extintor com 12 Kg de pó químico seco tipo ABC
02	Extintor CO2 6 Kg c/ selo aprovação
5	Lanterna portátil com Leds, recarregável –marca referência Streamligh: LED - 3 watts - 50.000 horas de vida útil; Corpo confeccionado em nylon de alta resistência mecânicas e resistente à temperaturas de até 135° C; Refletor parabólico produzindo uma excelente concentração dos raios de luz localizados a 90° do corpo da lanterna permitido sua utilização sem as mãos; Possuem anéis de vedações garantindo uma perfeita estanqueidade entre as uniões; Três modos de operação: Intensidade da luz alta, baixo e strobe (piscante) para fácil identificação/localização; Bateria recarregável de níquelcádmio 4.8V, 1,8 amperes/hora, com vida útil de 1000 recargas, opcional bateria alcalina (4) “AA” – baterias alcalinas não inclusas; Autonomia de até 3 horas em alta e de até 6 horas em baixa intensidade de luz; Peso aproximado: 512gr com a bateria e embalagem. Com certificação para Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis, em conformidade com o INMETRO. Modelo de referência: Survivor Led StreamLight
01	Lanterna portátil em Leds recarregável – referência marca Streamligh com 5.300 Lúmens e configuração que permita diferentes níveis de intensidade da luminosidade, iluminação periférica perfeita, que agente mínimo de 16 horas de uso contínuo, submergível sem restrições. Referência: modelo Scene Ligth marca Streamligh.
03	Lanterna portátil de alta intensidade com base de carga e funcionamento mínimo de 3 horas após cada recarga. Referência: modelo fire vulcan marca Streamligh



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

01	<p>Ventilador de pressão positiva modelo turbo com motor à combustão, para ventilação operacional em incêndios estruturais. O equipamento deve pesar menos de 50 kg (desabastecido) e possuir regulagem de angulação vertical com variação mínima de -10 a +20 graus em relação ao solo. Ter quadro protetor em tubo metálico e envolver a parte frontal sem interferir no fluxo de ar e a parte traseira onde se encontra o motor.</p> <p>O ventilador deve proporcionar eficácia constante em distâncias de 2 até 6 metros da entrada da edificação de modo a permitir a entrada de equipamentos de combate a incêndio e Bombeiros na edificação sinistrada onde se realiza a ventilação por pressão positiva.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas do equipamento: - 550 mm X 545 mm X 490 mm.</li><li>• Autonomia mínima: 1 hora e 30 minutos em regime de potência máxima e em inclinação de trabalho.</li><li>• Motor: à combustão de 4 tempos 5,5 CV com carburador de alumínio. O nível de ruídos, a uma distância de 3 metros, não deve exceder em média os 93 dB.</li><li>• O ventilador deve proporcionar uma vazão do fluxo de ar não menor que 43.000 m<sup>3</sup>/h em condição de funcionamento ao ar livre.</li></ul> <p>O ventilador deve encaixar perfeitamente em gaveta prevista em compartimento no ABTR conforme solicitado no item 6.1.12.</p>
01	Machado arrombador (picareta) c/ cabo madeira
01	Machado comum, c/ cabo madeira
06	Mangueiras tipo 4 NBR 11861 2 1/2" c/ 15 m, storz
08	Mangueiras tipo 4 NBR 11861 1 1/2" c/ 15 m, storz
01	Marreta de 5 Kg, c/ cabo de madeira.
01	Martelo de borracha 500 gramas c/ cabo madeira
02	Pá de bico c/ cabo de madeira.
02	Pá reta, c/ cabo de madeira.
02	Gadanhos
03	Batedor
03	Abafador
02	“Vassorão”
02	Reduções 2 1/2" x 1 1/2" – storz



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

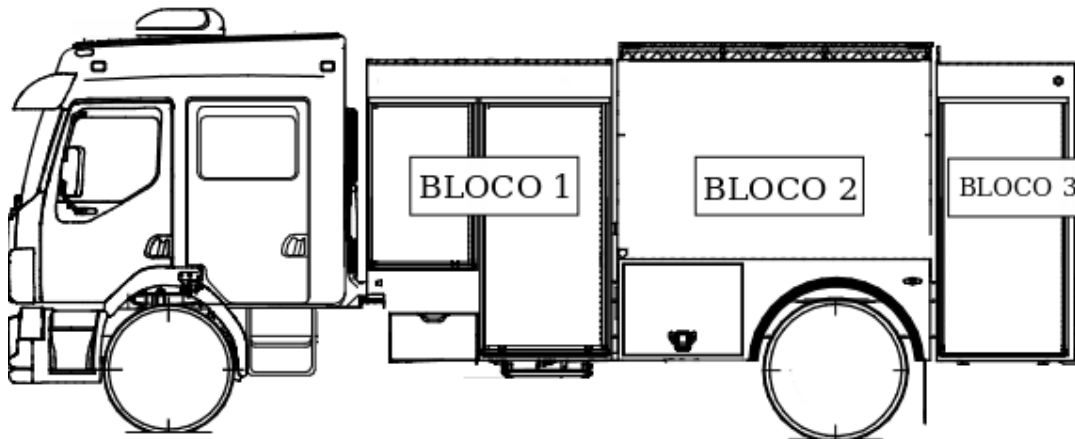
01	<p>Radio transceptor móvel VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação. O radio deve ser instalado no painel dentro da cabine com extensão para a parte traseira no painel da bomba, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ser homologado pela ANATEL.</li><li>b) Faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;</li><li>c) Potencia de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;</li><li>d) Potencia de saída de áudio mínima 1,5 watts;</li><li>e) Códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;</li><li>f) Funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;</li><li>g) Sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:</li><li>h) Identificação de radio (ID);</li><li>i) Chamada seletiva de voz; e</li><li>j) Teste remoto de radio;</li><li>k) Capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC ou Kit próprio de programação;</li><li>l) Espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;</li><li>m) Microfone compacto com suporte;</li><li>n) Alto-falante embutido no corpo do radio;</li><li>o) Ter garantia de 24 meses.</li></ul> <p>Cada transceptor devera acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>p) Antena tipo Wip, onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;</li><li>q) Kit de suporte e fiação para instalação em automóveis; e</li><li>r) Manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português;</li><li>s) Kit de programação compatível com o radio (software, interface, cabos e conexões).</li></ul>
01	<p>Guincho elétrico, a ser instalado no pára-choque dianteiro um com capacidade mínima de 12.000lbs/5.443kg de tração com cabo de aço com no mínimo 30 m. O guincho deverá ser acionado por controle remoto por cabo de no mínimo 3m de comprimento e também de forma manual. O guincho devera ser blindado para evitar a entrada de água. Na extremidade do cabo devera ser instalado um gancho de aço forjado, com capacidade igual ou superior a de tração do guincho. O guincho devera ser fornecido com sistema de roldanas, cabo de aço e gancho de aço forjado que permita dobrar sua capacidade de arrasto, com a velocidade de arrasto reduzida a metade. O licitante deverá apresentar junto a sua proposta o catalogo e/ou informações técnicas do guincho que será fornecido. Deve ter uma capa protetora de lona emborrachada com uma corda para ajuste sob medida do guincho.</p>
25	<p>Galões de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração de 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos e solvente polares. Comprovadas a quantidade e qualidade técnica através de nota fiscal de compra da contratada.</p>
01	<p>Gerador elétrico com partida manual, a gasolina, motor 4 tempos refrigerador a ar, monofásico, potência máxima de 2,0 kW, potência continua de 1,8 kW, tanque de combustível de 3,7 litros, peso máximo de 22 kg, dimensões máximas (C x L x A) mm de 570 x 360 x 515, nível de ruído entre 54 - 69 dBA. Tensão de saída: 220 V.</p>
10	<p>Cones refletivos sanfonados laranja, com faixa refletiva, com local preparado para acondicioná-los.</p>
01	<p>Moto bomba 5.5 hP com alça de transporte, com capacidade para operar duas ferramentas simultaneamente, iluminação com led para acoplar e desacoplar as mangueiras. Referência do material: modelo SR 40 PC 2 marca Holmatro. Pressão de trabalho mínima de 720bar. As dimensões deste equipamento devem ser aplicadas para montagem do compartimento descrito neste termo de referência.</p>



**Prefeitura do Município de Lages**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria da Administração**  
**Setor de Licitações**

01	Tesoura hidráulica para corte com alça ergonômica de transporte, com ponta arredondada para a parte interna. Referência modelo HCU 4010 marca Holmatro.
01	Alargador hidráulico com alça ergonômica de transporte, duas pontas. Distância de separação mínima de 800mm, força máxima de abertura em 53 toneladas. Modelo referência SP 5260 marca referência Holmatro.
01	Cilindro telescópico expansor para rebatimento do painel. Comprimento total mínimo de 1200mm, força da 1ª etapa de 22 toneladas e na 2ª etapa de 8.3 Toneladas. Modelo referência: TR 4350 marca referência Holmatro.
01	Calço para cilindro expansor com suporte curto, em ferro, com carga suportável mínima de 21 toneladas, mais de um ponto de apoio. Referência modelo HRS 22 marca referência Holmatro.
01	Calço para cilindro expansor com suporte longo, em ferro, com carga suportável mínima de 21 toneladas, mais de um ponto de apoio. Referência modelo HRS 22 NCT marca referência Holmatro.
02	Mangueiras de junção da ferramenta hidráulica a moto-bomba, em conformidade com a NFPA e EN respectiva, coaxial e com linha de pressão reforçada em paramida, conector de engate rápido e travamento automático. Deve vir com proteção de borracha para as pontas. Tamanho 10 mts. Referência modelo mangueiras core marca referência Holmatro.
02	Hastes de fixação, escora de estabilização imediata com sistema de encaixe para correia tensionadora, placa de base adaptável e sem peças soltas. Referência escora V-Strut marca referência Holmatro.
01	Jogo de calços escalonados para veículos e desenvolvidos exclusivamente para técnicas de resgate com resistência total à água e óleo. Referência: sistema de blocos e calços marca referência Holmatro.
50	Pares de Luva de Resgate veicular reforçada com keviar e almofada e EVA. Dorso com borracha termoplástica. Referência: luva multiuso de resgate marca referência Holmatro.
01	Corta pedal hidráulico com alça ergonômica de transporte com ponta arredondada para a parte interna, força de corte mínima de 76 toneladas. Referência modelo HMC8U marca referência Holmatro.

Figura 02 – Imagem meramente ilustrativa da disposição dos blocos do caminhão



**CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

O prazo para conclusão do encarroçamento é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, corridos e a contar da entrega do chassi (vencedor lote 1) à contratada (vencedor lote 2). O veículo, após a transformação deverá ser entregue ao 1º/1ª/5ºBBM, sito na rua Mato Grosso nº171 Bairro São Cristóvão, Lages -SC, sendo que o ônus decorrente do transporte, bem como eventuais imprevistos ou sinistros neste trajeto correm por conta da contratada. Pode haver alteração do endereço de entrega desde que respeite os limites do município de Lages.



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

Pagamento único. Qualquer outro custo que envolva a conclusão do serviço contratado deverão estar inclusos nos preços orçados. Será solicitado a isenção do ICMS na emissão da nota fiscal.

**NOTA:** As normas e regulamentações e demais documentos constantes neste Termo de Referência, serão verificados na entrega do veículo já transformado, no endereço de entrega antes citado.



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ...., portador do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº .....de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 74/2017, correlato ao Pregão Eletrônico nº 17/2017, aberto em 23/05/2017 e homologado em ....., consoante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Veículo Caminhão e Serviço de Encarroçamento tipo Auto Bomba Tanque – ABTR, para uso do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

**2.2 De Execução:**

**2.2.1 Do Lote 01**, início em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

**2.2.2 Do Lote 02**, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Lote 01, que será comunicado ao licitante vencedor;

**2.3 De Entrega(s) e Local(is),**

**2.3.1 Do Lote 01**, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, no endereço da empresa vencedora do lote 02, conforme informação a ser fornecida ao licitante;

**2.3.2 Do Lote 02**, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Lote 01, que será comunicado ao licitante vencedor, no Corpo de Bombeiros de Lages, à Rua Mato Grosso nº 171, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Lages/SC;

**2.4 Do Contrato**, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua vigência será da data da sua assinatura, até 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ .....

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da(s) entrega(s) dos objetos, à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s) e da entrega técnica, nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.



*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta: 2.328 – Convênio Corpo de Bombeiros Militar, Código de Despesa nº 158 e Elemento de Despesa nº 4495252, ano base 2017;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s), da proposta e do presente Contrato;

7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.4 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

9.1 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

9.2 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

10.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.





*Prefeitura do Município de Lages*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Secretaria da Administração*  
**Setor de Licitações**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO**

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA:**

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10520/2002, e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

14.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em ..... de ..... de 2017.

*Prefeito Municipal*

*Empresa Contratada*

*Visto da Progem*